## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

INDICAÇ.	ÃO Nº	<b>/20</b> 1	13

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

A Vereadora Marlene Gonçalves, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a aquisição de uma UTI móvel para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA**

Sabemos das dificuldades que estamos enfrentando quando do transporte de pacientes em estados graves de saúde para os grandes centros, principalmente, essencialmente pela natureza da urgência e da necessidade de veículos dotados de equipamentos e materiais que possam acomodar e dar suporte na luta pela vida humana.

Os serviços prestados com um veículo destinado a UTI Móvel permitirá o atendimento préhospitalar de emergências médicas em Nova Venécia, e, havendo a eventual necessidade, a imediata remoção do paciente da unidade do primeiro atendimento para uma unidade hospitalar da capital ou de outra localidade.



## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

O socorro médico exige em casos emergenciais a disponibilidade de uma UTI móvel, objetivando transportar o paciente com acompanhamento de serviços médicos, enfermagem, motorista e outros equipamentos modernos e capacitados para realizar o atendimento. A UTI móvel deve estar equipada com os mesmos equipamentos de uma UTI hospitalar convencional, devendo a equipe ser qualificada para atender a todo tipo de urgência e emergência médica no local da ocorrência.

Vê-se a necessidade e importância da disponibilidade de um UTI móvel em nosso Município, pronta para os atendimentos emergenciais em qualquer local, devendo estar capacitada para a prestação dos serviços e em defesa da vida de moradores de Nova Venécia que eventualmente venham a necessitar com urgência desses atendimentos.

Dessa forma, indicamos na forma da presente, com o intuito de contribuir com a administração na estruturação dos serviços de saúde pública com maior abrangência e eficiência, sendo relevante a aquisição de uma unidade de UTI móvel e a disponibilidade dos serviços com um veículo equipado para essa finalidade.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de junho de 2013; 59° de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

MARLENE GONÇALVES

Vereadora

rav